

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)282.1287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI MUNICIPAL Nº 3.040 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00
(quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico
Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 500,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 500,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:


15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 500,00
10.302.107.2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 500,00
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 500,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 08 de junho de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 14/06/2010
à: 21/06/2010